

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 098/2013

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900, neste ato, representada por sua Prefeita Municipal, Sra. MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA, brasileira, casada, agente político, residente e domiciliado em nesta cidade de Alto Paraíso - PR, inscrito no RG sob nº 2.137.841, e no CPF sob nº 571.048.409-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Alto Paraíso - APAE**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.282/0001-74, com sede à Rua Josué Balthazar Rodrigues, nº 975 - CEP: 87.528-000, na cidade de Alto Paraíso - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **JOB REZENDE NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 395.958/SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº 281.003.019-72, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso - PR, doravante denominado **CONTRATADO**.

Considerando que, é de interesse da Administração Publica Municipal;

Considerando que, a Empresa ora Contratada, manterá os valores dos serviços, pelo o mesmo valor do seu contrato original;

Considerando, a Anuência do Contratado; e enfim

Considerando que existe saldo financeiro e previsão de dotação para o novo exercício de 2015, resolvem alterar o contrato n.º 098/2013 como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado a Clausula Nona, do contrato n.º 098/2013, onde as despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	UNIDADE	PRINC.
1275	339039503000	SERV. E PROCED.EM SAUDE DE MEDIA E AL	06.01.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	364

CLAUSULA SEGUNDA:

Fica Alterada a Cláusula segunda, parágrafo único do Contrato, passando a ter seu valor de R\$ 322.560,00 (Trezentos e vinte e dois mil quinhentos e sessenta reais); tendo como valor do Presente Aditivo R\$ 107.520,00 (Cento e Sete Mil Quinhentos e Vinte Reais); sendo deste R\$ 8.960,00 (Oito Mil, Novecentos e Sessenta Reais), Mensais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

CLAUSULA TERCEIRA:

Fica alterado a Cláusula Oitava do contrato nº 098/2013, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 06/08/2016.

CLAUSULA QUARTA:

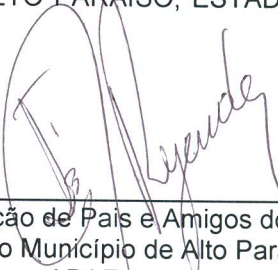
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 07/08/2015, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias de Agosto de 2.015.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Maria Aparecida Zanuto Faria - Prefeita



Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais do Município de Alto Paraíso
- APAE
Job Rezende Neto

Testemunhas:



Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29



Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58